



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.ifpr.edu.br>



Ministério da Educação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021

Processo nº 23411.001574/2021-00

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO N.º 10/2021

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 10/2021, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U de 17/05/2021, processo administrativo nº 23411.001574/2021-00, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, conforme consta no Termo de Homologação disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para para o fornecimento/aquisição de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS JOGOS, OUTROS UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS, BANDEIRAS E EPI,, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

#### 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1 IFPR – Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
- 3.2.2 IFPR - Campus Astorga (UASG 154699);
- 3.2.3 IFPR - Campus Barracão (UASG 156542);
- 3.2.4 IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);
- 3.2.5 IFPR - Campus Colombo (UASG 156547);
- 3.2.6 IFPR – Campus Coronel Vivida (UASG 154676);
- 3.2.7 IFPR – Campus Curitiba (UASG 158395);
- 3.2.8 IFPR – Campus Goioerê (UASG 158402);
- 3.2.9 IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
- 3.2.10 IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 3.2.11 IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
- 3.2.12 IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
- 3.2.13 IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);

- 3.2.14 IFPR – Campus Paranavaí (UASG 158398);
- 3.2.15 IFPR - Campus Pinhais (UASG 156154);
- 3.2.16 IFPR - Campus Pitanga (UASG 156692);
- 3.2.17 IFPR – Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- 3.2.18 IFPR - Campus Telêmaco Borba (UASG 151060);
- 3.2.19 IFPR – Campus Umuarama (UASG 158402);
- 3.2.20 IFPR - Campus União da Vitória (UASG 156693);
- 3.2.21 Reitoria - (UASG 158009).

#### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

## 7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 15/06/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1257633** e o código CRC **893540A0**.



## ANEXO I - ARP

## PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO SITE

<[HTTPS://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)>

## RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	FORNECEDOR	CNPJ FORNECEDOR	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
1	ABAFADOR DE RUÍDOS AURICULAR 14 DB	UNIDADE	10	R\$ 13,80	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 138,00
2	AVENTAL PARA PINTURA	UNIDADE	120	R\$ 11,90	JAA COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS EIRELI	29.590.876/0001-17	R\$ 1.428,00
3	BANDEIRA DO BRASIL 384 X 270 CM (6 PANOS)	UNIDADE	5	R\$ 410,00	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	17.365.274/0001-87	R\$ 2.050,00
4	BANDEIRA DO BRASIL DUPLA FACE, PARA USO EXTERNO, DIMENSÕES APROX.: 1,68 X 2,40 M	UNIDADE	3	R\$ 120,00	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	17.365.274/0001-87	R\$ 360,00
5	BANDEIRA DO BRASIL DUPLA FACE, PARA USO INTERNO, DIMENSÕES APROX.: 1,12 X 1,60 M	UNIDADE	6	R\$ 95,00	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	17.365.274/0001-87	R\$ 570,00
6	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ DUPLA FACE, PARA USO EXTERNO, DIMENSÕES APROX.: 1,40 X 2,40 M	UNIDADE	6	R\$ 120,00	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	17.365.274/0001-87	R\$ 720,00
7	BANDEIRA DO IFPR (6 PANOS), PARA USO EXTERNO 384 X 270 CM	UNIDADE	2	R\$ 470,00	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	17.365.274/0001-87	R\$ 940,00
8	BANDEIRA DO IFPR DUPLA FACE, PARA USO INTERNO, DIMENSÕES APROX.: 1,12 X 1,60 M	UNIDADE	13	R\$ 100,00	CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI	17.365.274/0001-87	R\$ 1.300,00
12	CAMISA NR10 RISCO 2, CORES E TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	3	R\$ 91,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	27.095.478/0001-07	R\$ 273,00
13	CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	2400	R\$ 10,99	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	36.782.020/0001-09	R\$ 26.376,00
14	CAMISETA EM POLIVISCOSE, 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	550	R\$ 11,03	RUBENS DANTAS NETO	10.417.609/0001-14	R\$ 6.066,50
15	CAMISETA MALHA PIQUET POLIALGODÃO ESTONADA (50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO), GOLA POLO, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	750	R\$ 10,99	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	36.782.020/0001-09	R\$ 8.242,50
19	CAPACHO PERSONALIZADO	UNIDADE	18	R\$ 259,00	R.W.M. CASTRO	29.605.776/0001-	R\$ 4.662,00

	ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES APROX.: 80 X 120 CM (A X L)				COMERCIO DE PISOS E TAPET	17	
20	CINTO SEGURANÇA DUPLO COM ABSORVEDOR DE IMPACTO	UNIDADE	3	R\$ 220,00	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 660,00
21	COLETES ESPORTIVOS COM LOGO DO IFPR	KIT	50	R\$ 195,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	27.095.478/0001-07	R\$ 9.750,00
22	CONE DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA ENTRE 70 E 80 CM, CORES: PRETO COM AMARELO OU LARANJA COM BRANCO	UNIDADE	35	R\$ 24,00	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 840,00
24	CORDA DE 6 MM EM POLIPROPILENO PARA MASTRO EXTERNO	UNIDADE	8	R\$ 49,00	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	09.630.087/0001-55	R\$ 392,00
25	ESTOJO EM NYLON 600, COM ACABAMENTO EM VIVO PLÁSTICO, PERSONALIZADO, MEDIDAS APROX.: 20 X 7 X 6 CM (C X A X L), CORES DIVERSAS.	UNIDADE	1900	R\$ 5,49	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	11.593.690/0001-56	R\$ 10.431,00
26	FELTRO LISO, DIMENSÕES DA PEÇA 1 X 1,40 (A X L), CORES DIVERSAS	PEÇA	68	R\$ 12,50	H A ERBE E CIA LTDA	76.518.323/0001-33	R\$ 850,00
27	FIO CORDONÊ ENCERADO, ROLO COM APROX.: 165 METROS, CORES DIVERSAS	UNIDADE	1	R\$ 9,60	NM CONFECCOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 9,60
28	FITA DE CETIM FACE SIMPLES 7 MM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	46	R\$ 9,40	NM CONFECCOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 432,40
29	FITA MÉTRICA PARA COSTURA 150 CM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	135	R\$ 2,90	NM CONFECCOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 391,50
31	FORMATURA - BORLA PARA OUTORGA DE GRAU E TITULAÇÃO ACADÊMICA, CORES DIVERSAS	UNIDADE	1	R\$ 68,90	NM CONFECCOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 68,90
32	FORMATURA - CANUDO EM CAMURÇA LISO, COM FILETE DOURADO NAS EXTREMIDADES, DIMENSÕES APROX.: 31 X 4 CM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	250	R\$ 5,15	JOSE PAULO BITENCOURT	08.272.612/0001-45	R\$ 1.287,50
33	FORMATURA - CAPELO/ CHAPÉU MODELO ADULTO, COR PRETA	UNIDADE	50	R\$ 25,00	KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	19.943.167/0001-14	R\$ 1.250,00
34	FORMATURA - FAIXA PARA BECA, MODELO TRADICIONAL ADULTO, CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 11,45	NM CONFECCOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 572,50
35	FORMATURA - PELERINE PARA BECA, DUPLA FACE, TAMANHO E CORES DIVERSAS.	UNIDADE	50	R\$ 43,00	JOSE PAULO BITENCOURT	08.272.612/0001-45	R\$ 2.150,00
36	FORMATURA - TOGA (BECA), MODELO ADULTO, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E EG.	UNIDADE	50	R\$ 73,80	NM CONFECCOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 3.690,00
38	JALECO 7/8 MANGA LONGA 100% ALGODÃO, COR: BRANCO, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	193	R\$ 27,97	J. C. LIMA DA SILVA	15.761.310/0001-04	R\$ 5.398,21
39	JALECO 7/8 MANGA LONGA, BRANCO, TECIDO MICROFIBRA OXFORD 100% POLIAMIDA	UNIDADE	50	R\$ 27,42	J. C. LIMA DA SILVA	15.761.310/0001-04	R\$ 1.371,00
40	JALECO 7/8 MANGA LONGA,	UNIDADE	84	R\$ 28,00	NEX TEXTIL	36.782.020/0001-	R\$ 2.352,00

	BRANCO, TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO				ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	09	
41	JALECO DE BRIM, MANGA CURTA, 100% ALGODÃO, COR AZUL ESCURO, TAMANHOS P, M, G, GG E XG	UNIDADE	10	R\$ 43,00	SILEL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	27.095.478/0001-07	R\$ 430,00
43	LUVA DE COURO, CANO CURTO E COMPRIMENTO DE 23 A 25 CM.	UNIDADE	20	R\$ 10,90	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 218,00
44	LUVA DE PROTEÇÃO GRAFATEX/ARAMIDA RESISTENTE ATÉ 250°C, TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	12	R\$ 99,00	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 1.188,00
45	LUVA DE RASPA LONGA 20 CM	KIT	20	R\$ 10,15	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 203,00
46	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO	UNIDADE	40	R\$ 6,90	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 276,00
47	LUVA EM MALHA DE AÇO	UNIDADE	7	R\$ 294,99	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91	R\$ 2.064,93
49	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G, COR DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	8	R\$ 80,00	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 640,00
50	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, COR DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	14	R\$ 68,00	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 952,00
51	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, COR DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	17	R\$ 69,00	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 1.173,00
52	LUVA NITRÍLICA FLOCADA. COMPRIMENTO: 31 CM. TAMANHOS DE 07 A 10 A SER DEFINIDO NA COMPRA.	UNIDADE	10	R\$ 7,60	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 76,00
53	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO LONGA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 46 CM	UNIDADE	12	R\$ 22,50	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 270,00
54	MACACÃO PARA APICULTURA TAMANHO G	UNIDADE	3	R\$ 163,19	MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.	32.674.091/0001-37	R\$ 489,57
55	MACACÃO PARA APICULTURA TAMANHO GG	UNIDADE	3	R\$ 163,19	MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA.	32.674.091/0001-37	R\$ 489,57
56	MACACÃO PARA APICULTURA TAMANHO P	UNIDADE	3	R\$ 163,19	MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E	32.674.091/0001-37	R\$ 489,57

					PARTICIPACOES LTDA.		
58	MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL	UNIDADE	30	R\$ 1,40	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 42,00
59	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PURIFICADORA DE AR SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, TIPO PEÇA SEMI FACIAL CONCHA DOBRÁVEL, PFF2.	UNIDADE	550	R\$ 9,30	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 5.115,00
61	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES INCOLOR, COM TRATAMENTO AR E AE	UNIDADE	242	R\$ 5,10	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 1.234,20
62	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA, INCOLOR.	UNIDADE	160	R\$ 3,80	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 608,00
63	PAR DE LUVA TÁTIL, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	210	R\$ 2,90	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	43.854.777/0001-26	R\$ 609,00
67	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, COR INCOLOR.	UNIDADE	495	R\$ 7,00	INNOVARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PLASTICAS EIRELI	33.656.835/0001-53	R\$ 3.465,00
69	ROLO DE VELCRO, ROLO COM 5 METROS	UNIDADE	7	R\$ 48,99	NM CONFECOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 342,93
70	TECIDO ALGODÃO CRU LONA Nº 10	METRO	140	R\$ 15,80	H A ERBE E CIA LTDA	76.518.323/0001-33	R\$ 2.212,00
71	TECIDO CHITA E/OU CHITÃO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS	METRO	5	R\$ 9,20	NM CONFECOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 46,00
72	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPAS DIVERSAS, LARGURA DE 150 CM.	METRO	125	R\$ 18,60	NM CONFECOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 2.325,00
73	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO LISO E FINO, LARGURA DE 150 CM, CORES DIVERSAS.	METRO	160	R\$ 17,80	NM CONFECOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 2.848,00
74	TECIDO TRICOLINE LISO, DIMENSÕES: 0,50 X 1,40 M, CORES DIVERSAS	METRO	4	R\$ 9,00	H A ERBE E CIA LTDA	76.518.323/0001-33	R\$ 36,00
75	TESOURA PARA COSTURA 7 ½ - 19 CM	UNIDADE	80	R\$ 27,00	NM CONFECOES LTDA	03.835.661/0001-25	R\$ 2.160,00
76	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 40 G/M², 100% PP (POLIPROPILENO), 1,40 M X 50 M (ROLO), CORES DIVERSAS.	UNIDADE	31	R\$ 115,37	H A ERBE E CIA LTDA	76.518.323/0001-33	R\$ 3.576,47
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 128.601,85</b>